



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27.196 , DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 27.135, de 28 de Fevereiro de 2024 e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o inevitável atraso na entrega do Aviso-Recibo em forma de carnê neste exercício;

Considerando que parcela significativa de contribuinte poderá ser prejudicada com o atraso verificado, ficando impossibilitado de usufruir do benefício do desconto para pagamento à vista,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 15 de Maio de 2024, o prazo para pagamento da 1ª parcela ou cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Resíduos, relativos ao exercício de 2024.

Parágrafo Único. A 2ª parcela poderá ser liquidada até o dia 31 de Maio de 2024, permanecendo inalterado os vencimentos subsequentes as datas anteriormente fixadas nos termos do Decreto nº 27.135, de 28 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 04 de Abril de 2024.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO